CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERENCIADAS PELA BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE JÚLIO SIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, constituída na forma de Associação sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede a Av. São Paulo, nº 340, CEP. 18.285-000, na cidade de Cesário Lange/SP, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado**, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, "caput", da Constituição Federal, bem como no seu REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,
PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS (disponível, no site da entidade na internet: bhcl.org.br), atendendo o decidido na ADI. 1923/DF, a fim de atender a necessidade de contração da entidade:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, conforme legislação em vigor e o REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS. O candidato, ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo. O cadastro formado através do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de

1.2. 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

1.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

1.3.1 ANEXO I: Cronograma Previsto

1.3.2 ANEXO II: Quadro de vagas e cargos

2. DO OBJETO

O presente Edital de Processo Seletivo tem por objeto recrutar pessoal para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de pessoal para atender as demandas gerenciadas pela BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE no Município de Araguari/MG

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O envio de currículos deverá ser feito pelo formulário, cuja o acesso será via link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScO7iqnhuM61eJZoWOeBqxmrlGOvhqpmA2pkLmWMCHwhaFE8A/viewform?usp=header até ás 23:59 do dia 06/09/2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade e demanda.

3.1 Ao entregar seu currículo, o candidato concordará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento, bem como normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a BHCL o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no site http://www.bhcl.org.br (link disponível).

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

4.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.4 Estar com o CPF regularizado;

4.5 Formação e capacidade técnica inerentes ao cargo;

4.6 Estar regularmente inscrito no Conselho da categoria relativa ao cargo pleiteado;

4.7 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.8 Fica terminantemente proibido o acúmulo de carga horária e sobreposição de plantões pelos profissionais que desempenhem suas atividades laborais dentro das Unidades de Saúde.

5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento e seleção de pessoal para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva referentes aos cargos listados no quadro de vagas conforme ANEXO II, observadas as atribuições e aptidões exigidas para cada função;

5.2 As vagas previstas no ANEXO II serão preenchidas pelos candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação e observadas as disposições constantes no item 8 deste edital, de acordo com o interesse público, a necessidade, oportunidade e conveniência da BHCL;

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/função, estabelecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 3% serão providas na forma da Lei 4.616, de 19 de junho de 2006, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

6.2.1 No currículo, declarar-se pessoa portadora de deficiência;

6.2.2 Entregar por ocasião da entrega dos documentos do item 6, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como, a provável causa da deficiência;

a) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

b) A inexistência de laudo médico, por ocasião da entrega dos documentos do item 6, implicará em desclassificação do candidato.

c) O laudo médico (original) terá validade somente para este Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.3 A não observância do disposto no subitem 6.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

6.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas portadoras de deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, figurarão na lista de classificação geral ao cargo com o indicativo PCD.

6.5 Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de deficiência, estarão afeitas à Perícia Médica, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

6.6 Os candidatos deverão comparecer, quando convocados à Perícia Médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99.

6.7 A reprovação ou o não comparecimento do candidato na Perícia Médica na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 O candidato reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado portador de deficiência, será eliminado do processo seletivo.

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

6.9 As vagas definidas no ANEXO II que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A composição da comissão avaliadora será composta por 2 (dois) colaboradores do quadro de pessoal permanente da BHCL, para atuarem nos trabalhos deste seletivo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 – A classificação dos candidatos na Primeira Etapa ocorrerá mediante análise curricular e avaliação de experiência profissional, observados os critérios objetivos de pontuação estabelecidos na tabela abaixo, totalizando o máximo de 50 (cinquenta) pontos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área pretendida	5 (cinco) pontos por semestre completo trabalhado	35 (trinta e cinco) pontos
Experiência profissional em atividades correlatas	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por semestre completo trabalhado	5 (cinco) pontos
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	2 (dois) pontos por certificado	6 (seis) pontos
Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido para o exercício do cargo	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
Cursos complementares relacionados à área de atuação	1 (um) ponto por certificado	2 (dois) pontos

8.2 – Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos, certificados e experiências profissionais devidamente comprovados mediante apresentação de documentação válida, legível e compatível com as exigências deste edital.

8.3 – A experiência profissional será computada exclusivamente quando relacionada às atribuições do cargo pretendido.

8.4 – Não serão pontuados documentos apresentados em desacordo com os critérios, requisitos e prazos estabelecidos neste edital.

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

8.5 – A pontuação obtida na análise curricular corresponderá a 70% (cinquenta por cento) da nota final do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 – A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, observados os critérios previstos neste edital e o quantitativo de vagas constante no ANEXO II.

8.7 – Constituem fases do presente Processo Seletivo aquelas previstas no REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, nos termos do art. 7º, incisos I a III, sendo elas:

I – Primeira Etapa: análise curricular e avaliação de experiência profissional, correspondendo a 70% (cinquenta por cento) da nota final;

II – Segunda Etapa: entrevista individual, correspondendo a 30% (dez por cento) da nota final.

III – Terceira Etapa: os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contrataçãoexigidos na FICHA FUNCIONAL da BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE e passar por exame admissiona.

Parágrafo Único. Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 Maior pontuação na titularidade;

9.1.2 Maior tempo de experiência profissional para o cargo pretendido;

9.1.3 Idade mais elevada;

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será emitido com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos, com divulgação prevista para o dia 08/09/2026, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.bhcl.org.br (acessando o link disponível).

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 A respectiva homologação do certame será publicada no endereço eletrônico http://www.bhcl.org.br (acessando o link disponível), disponibilizada no prazo previsto no cronograma contido no anexo I.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS CLASSIFICADOS

12.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de *Edital de Convocação* disponibilizado no endereço eletrônico http://www.bhcl.org.br, (acessando o link disponível), informando local e data para apresentação;

12.2 Os candidatos deverão comparecer na data e local ali informados, com as documentações que constam no ITEM 14 deste Edital, para receber a listagem de exames médicos solicitados e demais orientações;

12.3 Se considerados aptos por laudo médico à admissão, deverão ficar afeitos as condicionantes do item 18.2 deste certame.

12.4 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

12.5 Nesta etapa serão desclassificados os candidatos que não se enquadrarem nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente, respeitando a ordem de classificação:

12.5.1 Quando não atenderem à convocação para a submissão dos exames médicos no prazo de 24 horas;

12.5.2 Quando não fornecerem os exames solicitados pela BHCL no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

12.5.3 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

12.5.4 Quando deixarem de apresentar a documentação exigida conforme item 14. deste certame.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as condições de ser o candidato considerado apto na inspeção de saúde, bem como, apresentar os seguintes documentos:

13.1.1 Cópia do RG, CPF ou CNH (em substituição ao RG e CPF);

13.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

13.1.3 Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de salário família;

13.1.4 Comprovante da Situação Cadastral (https://www.receita.fazenda.gov.br);

13.1.5 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

13.1.6 Uma foto 3 X 4 (colorida e recente);

14.1.8. Cópias do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

14.1.9 Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso;

14.1.10 Cópia da Carteira de Identidade Profissional/Conselho de Classe;

14.1.11 Cópia do Título de Eleitor;

14.1.12 Cópia do Comprovante de Regularidade no Conselho Regional (se o cargo com registro obrigatório em conselho regional);

14.1.13 Cópia do Certificado de Reservista;

14.1.14 Curriculum

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

14. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será estabelecida de acordo com o demonstrativo do ANEXO II, mais vantagens e gratificações, quando houver, conforme o cargo e a função desempenhada.

15. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - *CLT*, pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, estando de igual modo submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Não havendo rescisão de ambas as partes, fica a partir de 90 (noventa) dias o contrato regido por prazo indeterminado em sintonia com as regras regimentais.

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da BHCL.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 A inscrição do candidato e a entrega da documentação implicará aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

17.2 A aprovação no cadastro de reserva do presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência do BHCL;

17.3 Para efeitos da constituição de formação do cadastro de reserva, poderá ser chamado até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo pretendido, tudo de acordo com a necessidade e conveniência do BHCL;

17.4 Os candidatos que ficarem fora do limite do citado no item 18.3, poderão ser convocados em face da necessidade das unidades;

17.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação endereço eletrônico http://www.bhcl.org.br, (acessando o link disponível)A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado é o da cidade de Cesário Lange/SP.

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
ROBERTO GONELLA JÚNIOR
PROVEDOR

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 008/2026	
CRONOGRAMA PREVISTO	
ATIVIDADES PREVISTAS	PERÍODO
Publicação do Edital nº 008/2026	04/09/2026
Período de Inscrições	04/09/2026 à 06/09/2026
Resultado	08/09/2026

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

ANEXO II - Quadro de vagas, Carga Horária e Salários.

CARGO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	REGIME DE CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE/MÊS	ESCOLARIDADE
Apoio Hospitalar	4	12x36	CLT	R$ 2.000,00	Ensino Médio Completo
Assis. Administrativo	4	40H SEMANAIS	CLT	R$ 2.800,00	Ensino Médio Completo.
Assistente Social	1	30H SEMANAIS	CLT	R$ 4.750,00	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS.
Aux. Almoxarifado	1	44H SEMANAIS	CLT	R$ 2.000,00	Ensino Médio Completo.
Aux. de Manutenção	1	44H SEMANAIS	CLT	R$ 2.000,00	Ensino Médio Completo.
Copeiro	4	12x36	CLT	R$ 2.000,00	Ensino Médio Completo.
Enfermeiro	8	12x36	CLT	R$ 4.750,00	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN.
Enfermeiro CCIH	1	44H SEMANAIS	CLT	R$ 4.750,00	Ensino Superior em Enfermagem/Pós Graduação em Controle de Infecção Hospitalar ou áreas correlatas e registro no COREN.
Enfermeiro RT	1	44H SEMANAIS	CLT	R$ 4.750,00	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN.
Farmacêutico	4	12x36	CLT	R$ 4.600,00	Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF.
Fisioterapeuta	2	12x36	CLT	R$ 4.600,00	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.
Nutricionista	1	44H SEMANAIS	CLT	R$ 4.600,00	Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN.
Psicólogo	1	44H SEMANAIS	CLT	R$ 4.600,00	Ensino Superior de Psicologia e registro no CRP.

CNPJ 50.351.626/0001-10
Avenida São Paulo, 340 - Vila Brasil
CEP. 18.285-000- Cesário Lange - SP
Tel. +55 (15) 3246-1410
contato@bhcl.org.br

Recepcionista	4	12x36	CLT	R$ 2.000,00	Ensino Médio Completo/Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.
Técnico(a) de Enfermagem	20	12x36	CLT	R$ 3.325,00	Ensino Médio Completo/Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.
Técnico de Farmácia	4	12x36	CLT	R$ 2.800,00	Ensino Médio Completo/Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.